

Brasília, 14 de Dezembro de 2011.

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM

Ref.: Pregão Eletrônico – no. 027/2011

Assunto: Pedido de esclarecimentos

Prezado Senhores,

A Servix Informática solicita os seguintes esclarecimentos referentes ao pregão supracitado:

1. Em relação **ao item 1** - Storage para Armazenamento de Dados High-End - **letra F**, onde é solicitado "memória cache para dados com no mínimo de 48 GigaBytes sem utilizar qualquer tipo de compressão e/ou compactação de dados, com gravação redundante em controladoras distintas, permitindo a expansão para no mínimo 2 (duas) vezes o valor solicitado neste edital sem a substituição de qualquer componente e sem mudança de modelo do equipamento". Entendemos que o requisito de 48GB de memória, expansível a 96GB deverá estar disponível para todos os protocolos exigidos nesse edital, FC e CIFS e NFS para WORM. Perguntamos: Está correto nosso entendimento?
2. Em relação **ao item 1** - Storage para Armazenamento de Dados High-End - **letra F**, onde é solicitado "memória cache para dados com no mínimo de 48 GigaBytes sem utilizar qualquer tipo de compressão e/ou compactação de dados, com gravação redundante em controladoras distintas, permitindo a expansão para no mínimo 2 (duas) vezes o valor solicitado neste edital sem a substituição de qualquer componente e sem mudança de modelo do equipamento". Entendemos que não serão aceitas expansões de memória baseadas em tecnologia flash, e sim somente em memória RAM. Perguntamos: Está correto nosso entendimento?
3. Em relação **ao item 1** - Storage para Armazenamento de Dados High-End - **letra bb**, onde é solicitado "deve implementar funcionalidade de "migração de bloco ou página de dados" para um Tier alternativo de discos de maior ou menor desempenho. Esta migração deverá ocorrer de forma automática e não disruptiva, sem perda do acesso aos dados dos servidores do ambiente, durante o processo de execução. O licenciamento deverá cobrir a capacidade máxima do subsistema de armazenamento". Entendemos que a solução de multipath do fornecedor deverá ser entregue e licenciada apenas no caso de sistemas operacionais em que não haja software de multipath nativo, como no caso do windows 2003. No caso de outros sistemas com multipath nativo (windows 2008, Linux, AIX, Solaris), o fornecedor de storage deve apenas ter homologado o software de multipath, não sendo obrigado a fornecer outro software em substituição. Perguntamos: O nosso entendimento esta correto?



4. Em relação ao **item 1 - Storage para Armazenamento de Dados High-End - letra oo**, onde é solicitado: "sistema de armazenamento proposto deve ser fornecido com sistema de baterias e/ou UPS (Uninterruptible Power Supply) (interno ou externo) que permita a sua operação, em caso de falha total da alimentação elétrica externa, por, pelo menos, 3 (três) minutos em carga máxima, de forma autônoma, para que todo o sistema faça de stage dos dados para discos, no pior cenário de utilização". Entendemos que a solução de armazenamento que possua baterias internas e utilize o sistema NVMEM (memória não volátil) e garanta a total integridade dos dados escritos serão aceitos para esse edital. Perguntamos: Está correto nosso entendimento?
5. Em relação ao **item 4 – Sistema de Backup em disco - letras G e H**, onde é solicitado: "A solução deverá ter escalabilidade mínima de 128TB (cento e vinte e oito terabytes), feita com a adição de nodes e/ou gavetas e discos, sem a substituição dos componentes e sem o comprometimento da funcionalidade de single-instance ou deduplication;" e "para a oferta de soluções baseadas em nós de acesso e subsistema de armazenamento, este último deverá possuir escalabilidade mínima de 600(seiscentos) discos". Entendemos que a solução requisitada deverá expandir a 128TB líquidos, independente da quantidade de discos que a solução suporte. Perguntamos: Está correto nosso entendimento?
6. Em relação ao **item 4 – Sistema de Backup em disco - letras n, o, p, q**, onde é solicitado: "A solução de backup deverá permitir aplicações com as seguintes finalidades: leitura, gravação, deleção, configuração de retenção, busca e recuperação de objetos;" e "A solução de armazenamento de conteúdo fixo deverá implementar mecanismo de proteção baseada em RAIN com nós interconectados via rede gigabit ethernet ou utilizar proteção via Raid utilizando um ou mais storages interconectados via SAN, garantindo assim a alta disponibilidade e segurança necessária para equipamentos desta natureza;" e "Deve possuir capacidade nativa de configuração de políticas de retenção baseada nas características dos arquivos: nome do caminho, nome do arquivo, nome do usuário e tamanho do arquivo;" e "O gerenciamento dos objetos deverá ser feito por nodes da solução designados para esta finalidade. Estes nodes poderão ter mais de uma finalidade dentro da solução;" Entendemos que os itens acima citados não estão relacionados a solução de backup em disco, e sim para soluções de armazenamento de conteúdo fixo. Logo por essas características destoarem do item principal entendemos que esses itens deverão ser desconsiderados do pleito. Perguntamos: Está correto nosso entendimento?
7. Em relação ao **item 16.7 da Habilitação** onde solicita: "todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Entendemos que estes documentos são referentes a documentos de habilitação da Empresa e não aos documentos técnicos, os quais são todos fornecidos em inglês devido a origem dos equipamentos. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?
8. Em relação ao **item 3 – Biblioteca de fita - letra d**, onde solicita: " fonte de alimentação hot-swap". Entendemos que fonte de alimentação hot-plug, que também proporciona troca a "quente" atende ao exigido. Perguntamos: Está correto o nosso entendimento?



9. Em relação ao **item 3 – Biblioteca de fita - letra f**, onde solicita “deverá suportar e apresentar funcionalidade de configurar até 08 biblioteca lógicas distintas (conhecido como particionamento) com subconjuntos dos drivers e slots disponíveis fisicamente na biblioteca.” As bibliotecas de mercado com estas quantidades de slots suportam até 6 particionamento lógicos, o que é padrão de mercado. Perguntamos: Será aceito biblioteca com esta quantidade de particionamento?

Atenciosamente,
Servix Informática Ltda.